



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 4.547, DE 27 DE ABRIL DE 2010.
(Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 426/09, do Vereador RAUL NILSEN FILHO)

Modifica o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.317, de 04 de dezembro de 2001, que autoriza a veiculação de publicidade nos veículos do sistema de transporte coletivo, transportes escolares e táxis em geral e dá outras providências.

Fl. 1

SILVIO FÉLIX DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.317/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A matéria publicitária será fixada na parte traseira dos veículos e aplicada na forma de adesivo, colagem, de fácil remoção e/ou aparelhos de multimídia, no interior dos referidos veículos.”

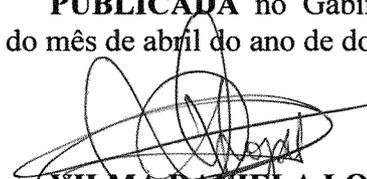
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


SILVIO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


VILMA DANIELA LOPES
Secretária Executiva do Prefeito